



Assunto: Candidaturas RMAPA 2025 - de acordo com o n.º 3 do art.º 4 do RMAPA

Proposta Nº 2025- 72-DMDS

Pelouro: ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Foi publicado em Diário da República n.º 55/2024, Série II de 2024-03-18, o Regulamento n.º 299/2024, que procede à primeira alteração ao Regulamento Municipal De Apoios Públicos De Almada, fazendo deste parte integrante.

Em conformidade com o n.º 3 do art.º 4º do referido Regulamento, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Almada aprovará a proposta, para atribuição de apoios, fixando:

- O montante disponível para cada tipologia de apoio;
- O montante máximo de apoio por projeto;
- As despesas genericamente elegíveis para cada programa de apoio;
- O(s) período(s) de candidatura;
- A constituição dos júris.

Ao longo dos anos, o município de Almada tem acumulado uma experiência rica e diversificada, um conhecimento aprofundado da realidade e das necessidades existentes, que emanam da relação profunda que se tem desenvolvido com o associativismo local nas suas diferentes formas.

É neste contexto que o apoio municipal a muitos projetos, atividades e ações tem vindo a revelar-se de enorme importância, possibilitando e viabilizando um conjunto vasto de realizações materiais e imateriais que se têm assumido de enorme relevo para a vida da Comunidade, com reconhecimento generalizado dos almadenses.

A política de apoios, desenvolvida ao longo do tempo, tem visado o reforço e a qualificação de uma rede de recursos locais que, em complementaridade, respondam às necessidades dos



cidadãos, reforçando as suas práticas de participação na vida comunitária e estimulem as capacidades locais para a criação de respostas de natureza diversa (culturais, educativas, desportivas, sociais ou outras), suscitem e potenciem o trabalho voluntário, a prática da solidariedade e a participação na vida social e comunitária de âmbito local.

Deste modo, o Município tem assumido, no plano da subvenção às associações locais, um conjunto de princípios e normas regulamentares que suportam e justificam o cofinanciamento de projetos e programas de requalificação, adaptação e aquisição de espaços físicos, entre outros.

Assim, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo e em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada, aprovado em Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere aprovar o seguinte:

Mantendo a prática corrente de duas fases de apoios públicos no ano, e tendo por base o regulamento em vigor, apresenta-se proposta de:

1. Fixação de 2 períodos de candidaturas para 2025, a decorrer do seguinte modo:
 - 1ª fase: das 00h00 do dia 17/03 às 18h00 do dia 11/04/2025;
 - 2ª fase: das 00h00 do dia 02/09 às 18h00 do dia 29/09/2025.

2. Fixação das tipologias de apoio, nomeadamente:
 - a. Obras em infraestruturas
 - b. Aquisição de viaturas
 - c. Aquisição de equipamentos
 - d. Projetos ou eventos

3. O montante total de 610 000,00 €, designadamente: tipologias a., b. e c. - 300.000,00 € e para a tipologia d: 310.000,00 €, distribuído em cada fase com o seguinte montante: 305.000,00€.

Classificação económica 080701 (tipologia a, b e c): 300.000,00€

(6 A 2017) 6020/080701: 75.000,00€

(18 A 2019) 6030/080701: 75.000,00€

(26 A 2020) 6040/080701: 75.000,00€

(27 A 2020) 6050/080701: 75.000,00€



Classificação económica 04070102 (tipologia d): 310.000,00€

(6 A 2017) 6020/04070102: 75.000,00€

(18 A 2019) 6030/04070102: 75.000,00€

(26 A 2020) 6040/04070102: 75.000,00€

(27 A 2020) 6050/04070102: 75.000,00€

(7 A 2022) 1010/04070102: 10.000,00€

4. A definição das despesas elegíveis, por tipologia:
 - a. Obras em infraestruturas: materiais de construção e mão de obra;
 - b. Aquisição de viaturas: aquisição de viatura;
 - c. Aquisição de equipamentos: aquisição de novos equipamentos;
 - d. Projetos ou eventos: materiais de desgaste rápido, prestações de serviços, consumíveis vários. A explicitar em cada ficha de avaliação de candidatura, consoante projeto em concreto.

5. A fixação do montante máximo de apoio por projeto em cada fase:
 - a. Obras em infraestruturas: 25.000,00 €;
 - b. Aquisição de equipamentos: 10.000,00 €;
 - c. Projetos ou eventos: 20.000,00 €.

6. A constituição dos elementos dos Júris:
 - a. Cultura: Margarida Afonso; Sandra Vieira; Anísio Franco;
 - b. Desporto e Juventude: Hugo Farto; Paula Fontinha; Eduarda Marques;
 - c. Educação: Maria Beatriz Silva; Sara Soares; Francisco Neves,
 - d. Intervenção Social: Ana Vilas Boas; Ana Maria Graça Sousa ; Ricardo Caldeira;
 - e. Ambiente e bem-estar animal: Catarina Fonseca; Patrícia Silva; Nuno Paixão.

As verbas destinadas às candidaturas admitidas e pontuadas positivamente, deverão ser totalmente esgotadas, sendo os montantes sobranes em cada unidade orgânica canalizados para outra que agregue mais candidaturas.